

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

**JOHNNY DI DOMENICO SANTOS**

**DESAFIOS PARA O DUPLO CIDADÃO ITALIANO EXERCER ATIVIDADES  
PROFISSIONAIS NA UNIÃO EUROPEIA**

**CAXIAS DO SUL  
2021**

**JOHNNY DI DOMENICO SANTOS**

**DESAFIOS PARA O DUPLO CIDADÃO ITALIANO EXERCER ATIVIDADES  
PROFISSIONAIS NA UNIÃO EUROPEIA**

Trabalho de Conclusão apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Comércio Internacional, pela Universidade de Caxias do Sul.

Orientador: Dr. Roberto Birch

**CAXIAS DO SUL  
2021**

“Não sou nem ateniense, nem grego, mas sim  
um cidadão do mundo”.

Sócrates

## RESUMO

Este estudo objetivo identificar os desafios que o duplo cidadão italiano enfrenta ao decidir atuar profissionalmente na União Europeia. A metodologia foi um estudo exploratório com abordagem qualitativa, utilizando-se entrevistas em profundidade apoiadas por um roteiro semiestruturado. Os resultados apontam que os duplo cidadãos fazem desembolsos considerados altos para obter dupla cidadania, mas percebem inúmeras vantagens que envolvem facilidade de deslocamento, retorno financeiro, oportunidade de trabalho e residência na União Europeia, melhor qualidade de vida, acesso à cultura e aspectos relacionados aos benefícios de saúde. Porém, apontam que os custos para viver em países europeus é alto. Ademais, estes cidadãos revelam neste momento não ter a expectativa de voltar a morar no Brasil.

**Palavras-chaves:** Dupla cidadania. Ítalo-Brasileiros. União Europeia.

## **ABSTRACT**

This study aims to identify the challenges faced by dual-citizenship Italians when deciding to act professionally in the European Union. The methodology was an exploratory study with a qualitative approach, using in-depth interviews supported by a semi-structured script. The results indicate that the dual citizens make substantial payments to obtain dual citizenship, but perceive numerous advantages that involve ease of travel, financial return, job opportunity and residence in the European Union, better quality of life, access to culture and aspects related to health benefits. However, they point out that the costs of living in European countries are high. Moreover, these citizens reveal that at this moment they do not have the expectation of returning to live in Brazil.

**Keywords:** Dual citizenship. Italian-Brazilians. European Union.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UE	União Europeia

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
1.1 TEMA E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA .....	8
1.2 PROBLEMA .....	8
1.3 OBJETIVOS .....	8
<b>1.3.1 Objetivo geral</b> .....	<b>8</b>
<b>1.3.2 Objetivos específicos</b> .....	<b>8</b>
1.2 JUSTIFICATIVA .....	9
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>10</b>
2.1 O BRASIL NO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	10
2.2 IMIGRANTES.....	11
2.3 DUPLA CIDADANIA.....	13
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>20</b>
3.1 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO À NATUREZA DA ABORDAGEM .....	20
3.2 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO AO OBJETIVO GERAL .....	20
3.3 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS.....	21
<b>4 ANÁLISE DE RESULTADOS</b> .....	<b>23</b>
4.1 PROCESSO DE DUPLA CIDADANIA.....	23
4.2 OPORTUNIDADES DA DUPLA CIDADANIA.....	26
4.3 ADAPTAÇÃO EM PAÍSES ESTRANGEIROS .....	29
4.4 RELAÇÃO COM O BRASIL .....	30
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>33</b>
5.1 IMPLICAÇÕES GERENCIAIS.....	34
5.2 SUGESTÕES DE ESTUDOS FUTUROS .....	34
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>36</b>
<b>APÊNDICE A – Questionários semiestruturados</b> .....	<b>40</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A abertura comercial, ocorrida após os anos 90, colocou as empresas brasileiras em um mercado global e competitivo, mas ainda existem barreiras para o comércio internacional em nosso país. Diante disso, as empresas precisam criar estratégias para manterem-se competitivas, desenvolver competências específicas para atender um mercado culturalmente diferente, conhecerem e terem capacidade para operar no mercado internacional, para isso, necessita “adotar um conjunto de competências internacionais para realizar atividades de negócios nos mercados externos de uma forma eficaz” (FLORIANI; FLEURY, 2012, p. 442).

Assim, disponibilizar de recursos humanos competentes e especializados torna-se um diferencial para garantir a competitividade no mercado internacional, assim como dispor de profissionais com formação em Comércio Internacional. No outro lado, o futuro profissional após a formação em um curso superior é uma constante preocupação de qualquer egresso e os problemas enfrentados na conquista de um espaço no mercado de trabalho exigem competências e habilidades que garantam a excelência desse profissional.

O curso de Comércio Internacional tem sua formação profissional voltada para as áreas de negociação, economia e de um profissional multifuncional, que garanta às empresas alguém capacitado para articular o processo comercial internacional e conhecedor de diferentes culturas, além da capacidade estratégica eficiente e eficaz diante das nuances do mercado globalizado. Os profissionais de Comércio Internacional que têm maior afinidade sobre cultura é como, por exemplo, um descendente italiano sobre a cultura da própria Itália e que, também, buscam dupla cidadania para facilitar negociações e a inserção no mercado de trabalho e da empresa em um mercado globalizado trazem esse diferencial em sua bagagem, visto que os:

[...] recursos étnicos [...] acabam sendo úteis, de uma forma geral, para otimizar processos econômicos e culturais aos imigrantes e, de forma indireta, ao país onde se encontram. Esse processo acaba produzindo um capital social coletivo e distribuído entre os grupos, expresso no conhecimento, nas informações, na performance dos trabalhadores, nas relações com clientes e fornecedores (TEDESCO, 2010, p. 217).

A atuação de estrangeiros em países europeus é uma realidade, há pessoas que buscam melhores condições de vida migrando para outros países, constituindo

família, trabalhando e estabelecendo residência, para tal estes cidadãos podem obter legalmente estar em países diferentes de seu natural recebendo visto de cidadão por tempo de residência exigido em lei nestes locais, processos de expatriação, pedidos de dupla cidadania (TEDESCO, 2010; SANTAGATI, 2013). Diante, deste contexto, esta pesquisa buscou aprofundar o entendimento sobre a dupla cidadania, colaborando com o entendimento sobre os desafios de detentores de dupla cidadania em residir e atuarem profissionalmente em outros países.

## 1.1 TEMA E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Considerando o exposto, o tema proposto diz respeito a dupla cidadania de ítalo-brasileiros, tendo como delimitação a atuação profissional na União Europeia destes ítalo-brasileiros.

## 1.2 PROBLEMA

A pesquisa tem como problema o seguinte questionamento: Quais os desafios enfrentados por duplo cidadãos que decidem atuar e residir na União Europeia como ítalo-brasileiros?

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 Objetivo geral

Identificar os desafios que o duplo cidadão italiano enfrenta ao decidir atuar profissionalmente na União Europeia.

### 1.3.2 Objetivos específicos

- Identificar os processos necessários para a obtenção da dupla cidadania;

- Verificar a importância ou não da obtenção de dupla cidadania italiana para atuar na União Europeia;
- Analisar as vantagens e desvantagens que indivíduos com dupla cidadania italiana percebem na decisão de atuar profissionalmente na União Europeia.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Este estudo justifica-se pela importância que o Comércio Internacional tem na atual economia brasileira, visto que muitas empresas são multinacionais ou têm ações e operações comerciais com outros países. Portanto, conhecer os problemas enfrentados e buscar soluções para os mesmos para trabalhar o relacionamento comercial entre os diferentes países, tanto para as empresas como para os próprios indivíduos, é fundamental para dispor de recursos humanos dentro das expectativas atribuídas a estas pessoas.

Sendo a relação comercial um elo entre as diversas culturas, formas de pensar, agir e, conseqüentemente, comprar e vender, empresas e profissionais precisam estar preparados e ter conhecimento sobre processos de dupla cidadania, visto a importância que os caminhos mais rápidos podem ter em uma negociação ou na ascensão profissional. Aponta-se que há poucos estudos sobre o assunto da dupla cidadania, sendo que em nenhum caso a pesquisa versa sobre o processo de busca da cidadania. Assim, este estudo torna-se inédito no meio científico. Esta pesquisa pode ser fonte de informação para novas pesquisas, trazendo informações relevantes para estudantes e mesmo instituições de ensino que provoquem a busca constante pelo conhecimento e aperfeiçoamento na área de Comércio Internacional.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será abordado o referencial teórico que embasa o estudo, trazendo o contexto que envolve o tema desta pesquisa, assim versar-se sobre o comércio internacional, aportes sobre expatriação e, de forma mais profunda, o contexto da dupla cidadania.

### 2.1 O BRASIL NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

De acordo com Cavalcante e Filgueira (2009), o comércio internacional é de extrema importância para o desenvolvimento de um país e o reconhecimento no mercado externo traz significativos resultados tanto para as empresas como para o país. Ressalta-se que o comércio brasileiro sofre enorme influência do mercado internacional, “como a economia é instável e costuma passar por momentos de recessão e crescimento, a economia de um país sofre mutações ao longo dos tempos” (CAVALCANTE; FILGUEIRA, 2009, p. 38).

A abertura do comércio internacional no Brasil ocorreu nos anos 90, mesmo depois de aproximadamente 25 anos a participação brasileira no comércio internacional é tímida (MOURA, 2005). Sobre os anos de 2019 e 2020, destaca-se que:

Em 2020 a Balança Comercial brasileira acumulou superávit de US\$ 51 bi e, embora represente aumento de 7% sobre 2019, a corrente do comércio teve queda de 8,4% totalizando US\$368,7bi com as exportações recuando 6,1% para US\$209,8 bi e importações com recuo de 9,7% para US\$158,9 bi (RAMBALDUCCI, 2021, texto digital).

Neste contexto, evidencia-se que no tocante às importações o país ocupa a 24ª posição, com participação de 1,2%, nas importações a posição brasileira é a 27ª (COMEX BRASIL, 2020). Igualmente, de acordo com o relatório do MDIC (2021) as exportações tiveram um crescimento de 25% comparando os meses de janeiro a abril de 2020 (US\$65.692.313.786) e 2021 (US\$82.116.913.260), do mesmo modo, as importações também tiveram crescimento de 13% comparando o mesmo período (2020 – US\$56.737.380.414 e 2021 – US\$63.878.577.834). Percebe-se que o comércio internacional que envolve o Brasil tem um grande volume de negociações, é neste cenário que atua o profissional de Comércio Internacional, garantindo a

interação entre os países na busca de novos mercados, expansão e produtos diferenciados, e desenvolver um relacionamento lucrativo na negociação dos bens e serviços.

## 2.2 IMIGRANTES

A globalização, a internacionalização de empresas e a abertura do comércio internacional ocasionam a transferência de profissionais (executivos, líderes) ou mesmo a decisão individual de residir em países estrangeiros. Cardoso e Ribeiro (2019, p. 96) esclarece que o estrangeiro é uma:

[...] unidade da proximidade e da distância”, de envolvimento e de indiferença, numa forma singular de interação e mobilidade. As redes internacionais de cooperação expressam novas estruturas e processos de conhecimento que estão a desenvolver-se rapidamente com a globalização.

Considerando que a expatriação como uma condição de imigração e indivíduos estrangeiros em países diferentes, no entendimento de Machado e Hernandez (2004, p. 54), ocorre “a organização designa o empregado para um posto de trabalho em outra filial no exterior”.

As principais razões pelas quais as companhias enviam expatriados para tarefas internacionais são: (1) abrir novos mercados; (2) facilitar uma fusão ou aquisição; (3) instalar novas tecnologias e sistemas; (4) aumentar a participação de mercado (*market share*) ou impedir que competidores o façam; (5) desenvolver visão de longo prazo de negócios em países estrangeiros; (6) transferir conhecimento para profissionais locais; (7) aprender e gerar ideias inovadoras; e (8) desenvolver habilidades de liderança global (BLACK; GREGERSEN, 1999; HALCROW, 1999 apud PEREIRA; PIMENTEL; KATO, 2005, p. 56, grifo dos autores).

De acordo com os mesmos autores, as empresas consideram o envio de executivos para trabalhar no exterior fundamental para o sucesso das estratégias que as mesmas têm sobre o processo de internacionalização, tendo em vista que auxiliam na construção de competências e integração a nível global. O envio de expatriados envolve estratégias definidas:

- (1) buscar o entendimento das necessidades do mercado local, para que possa ser criada a diferenciação nos produtos para atender às preferências dos clientes e às características do setor, bem como promover as mudanças culturais e legais no ambiente de mercado onde irão operar, denominado **resposta local**;
- (2) alavancar as oportunidades de diferentes fatores da produção nacional, buscando economias de escala, compartilhamento de custos e

investimentos por meio de diferentes mercados e unidades de negócios, denominado **integração global**; e por fim, (3) desenvolver na organização o intercâmbio das diferentes unidades (centrais ou subsidiárias), para que aprendam entre si e troquem inovações e sistemas de gestão e processos, denominado **aprendizado e inovação** (BARTLETT; GHOSHAL, 1992 apud PEREIRA; PIMENTEL; KATO, 2005, p. 56, grifo dos autores).

No entanto o ajustamento do expatriado e de sua família é fundamental e passa por quatro estágios: 1) Lua de Mel: em que o sentimento é idêntico ao de um turista, há excitação com as novidades; 2) Choque Cultural: a família começa a sentir-se desconfortável com a vida no país, há solidão, desconforto, desilusão, ansiedade, estresse; 3) Ajustamento: gradualmente a família aceita a nova cultura, sentindo-se confortável, menos isoladas, mais familiarizadas com os costumes e tradições; 4) Entusiasmo: a família gosta da cultura e as rotinas tornam-se fáceis, passam a sentirem-se pertencentes ao local (PEREIRA; PIMENTEL; KATO, 2005).

Os autores enfatizam que a taxa de fracasso de expatriados está entre 25 e 40% e tem alto custo para as empresas, visto que a necessidade de ajuste à cultura social e ao ambiente de negócios dos países hospedeiros, os expatriados diminuem o desempenho gerencial, a produtividade, a eficiência operacional e o eficiente relacionamento com os clientes.

Além disso, o mundo comporta a movimentação entre países de intercambistas, os quais são um “elo das experiências de formação educacional no exterior” (CARDOSO; RIBEIRO, 2019, p. 97). Os autores enfatizam que são indivíduos que se colocam num mesmo espaço e território com diferentes valores, identidades, desejos e visões de mundo, buscando crescer enquanto estudante residindo e estudando em outro país. Por sua vez, os refugiados são pessoas que deixam:

[...] o seu país de origem para fugir à insegurança, à perseguição e à morte. O refugiado teve que abandonar o seu país, o seu domicílio, a sua família. Não dispõe de recursos financeiros, não domina a língua, a cultura, o direito e o modo de vida do país que o acolhe (CIERCO, 2017, p. 13).

Já o asilo político é “é uma instituição jurídica que visa proteger qualquer cidadão estrangeiro que seja vítima de perseguição no seu país de origem por questões políticas, convicções religiosas ou situações raciais” (CIERCO, 2017, p. 18). Ainda, tem-se:

A imigração irregular compreende todos os imigrantes que entraram de forma legal num território e cuja permanência no território se tornou irregular quando deixaram passar a validade dos seus documentos. Por sua vez, a

imigração ilegal refere-se àqueles imigrantes que entraram num determinado território sem qualquer tipo de documento legal (visto) (CIERCO, 2017, p. 21).

Para a construção desta pesquisa, a migração por dupla cidadania é o foco, por isso o capítulo subsequente trata de forma ampla conceitos e processos de dupla cidadania.

### 2.3 DUPLA CIDADANIA

De acordo com Gorczewski e Martin (2011, p. 21, grifo dos autores), entende-se que:

A expressão cidadania nos induz diretamente a ideia de cidade, de um núcleo urbano, de uma comunidade politicamente organizada. Isso é verdade, mas como definir cidadão? A expressão vem do latim e refere-se ao indivíduo que habita a cidade (*civitas*). Então, etimologicamente poderíamos dizer que cidadão é aquele que habita a cidade.

Ainda, é fundamental entender sobre nacionalidade, em que na acepção jurídico-política é definida na forma de um *status* cedido pelo Estado ao indivíduo, dado por laços de lealdade e especificamente para pessoas físicas reconhecidas formalmente pelo Estado. Na acepção sociológica, a nacionalidade denota o sentimento de fazer parte de determinado grupo, decorrente de atributos comuns, como língua, religião, território, instituições políticas, costumes. No limiar destas acepções (jurídico-política e sociológica), a nacionalidade é um estado de espírito que requer o reconhecimento do Estado, é importante apontar que o fato sociológico advém antes do fato jurídico-político, e este último exige o reconhecimento de vínculo formal e expresso (TIBURCIO, 2014). Ainda, Lagarve (apud TIBURCIO, 2014, p. 133):

[...] funde ambas as definições, atribuindo duas dimensões ao conceito de nacionalidade. Na dimensão vertical figura a ligação entre o indivíduo e o Estado ao qual ele pertence, pela qual o indivíduo tem deveres (lealdade, serviço militar, etc.) e direitos (por exemplo, proteção diplomática). A dimensão horizontal compreende o indivíduo na qualidade de membro de determinada comunidade, integrante do povo que forma o Estado.

Dada à compreensão do aspecto da nacionalidade, o Estado pode outorgar a determinado indivíduo o *status* de seu nacional. A nacionalidade pode nascer com o indivíduo (*ius solis*) ou ser adquirida de seus genitores (*ius sanguinis*), neste caso o indivíduo deve manifestar a vontade de ser naturalizado, preenchidos os requisitos

legais para a nacionalidade derivada, e o Estado precisa aceita-lo como parte daquele local. Por conseguinte, abordaremos especificamente a dupla cidadania, foco desta pesquisa (TIBURCIO, 2014). Além disso, a aquisição de nacionalidade origina de um direito positivo, ao que Zeppelius (1997, p. 105) esclarece:

O direito internacional exige, contudo, que a atribuição da nacionalidade se baseie em critérios objetivos, como, por exemplo, o nascimento no território deste Estado, na filiação de um cidadão nacional do Estado, no casamento com um cidadão do Estado ou na fixação do domicílio no território do Estado.

Dupla cidadania corresponde a um *status* em que uma pessoa é titular da nacionalidade de dois Estados. Para ter acesso a cidadania de outro Estado o indivíduo precisa pesquisar suas origens e pleitear o direito de outra nacionalidade através de linhagem parental (pais, avós, bisavós, etc.) (NOVO, 2003). Gorczewski e Martin (2011, p. 22) afirmam que “cidadania é o direito a ter direitos, além do dever de lutar por estes. Não é só isso, porém; cidadania também representa a necessidade de reconhecimento de novos direitos”.

Ainda, “a nacionalidade se refere ao *status* que alguém possui, conferindo-lhe direitos e deveres recíprocos na sua relação com o Estado ao qual pertence o seu povo, ou seja, do qual é nacional” (VOLPINI, 2006, p. 539). A Convenção de Haia de 1930, em seu primeiro artigo, traz o princípio sobre a competência de estabelecer nacionalidade,

[...] cabe a cada Estado determinar por sua legislação quais são os seus nacionais. Esta legislação será aceita por todos os outros Estados, desde que de acordo com as convenções internacionais, o costume internacional e os princípios de direito geralmente reconhecidos em matéria de nacionalidade (DOLINGER, 2001, p. 193).

A respeito dos processos de dupla cidadania, Santagati (2013, p. 7-8) esclarece que:

O interesse com respeito aos movimentos migratórios internacionais entre Brasil e Itália é significativo hoje porque, a partir dos anos 90, é possível para os descendentes dos italianos obter a dupla cidadania, passando a ter também a condição de cidadão italiano. Nos últimos anos, os requerimentos da cidadania italiana estão aumentando em nível numérico.

O processo de dupla cidadania ainda tem outras exigências, que envolvem quando da linha de descendência paterna, o direito à cidadania é transmitido sem limites de geração; se a linha de descendência for materna, somente poderá haver transferência de cidadania se a mãe nasceu depois de 1948 (PARMEGGIANI, 2016). O pedido de dupla cidadania diretamente na Itália pode ser requerido por via

judicial contra o Consulado, sendo que os processos não podem demorar mais de 730 dias para retorno. Após dois anos, é solicitado judicialmente ao tribunal de Roma que a lei seja cumprida e a aprovação pode demorar de 12 a 24 meses, não podendo ultrapassar os dois anos (DESTRA, 2021).

Ainda, é possível solicitar dupla cidadania italiana via comune ou administrativa, sendo a maneira mais ágil para obter o documento (em torno de 6 meses), podendo ser realizada por conta do próprio indivíduo ou por intermédio de assessoria (DESTRA, 2021). De acordo com Destra (2021), a documentação exigida que deve ser entregue no Consulado ou no comune italiano precisa estar completa, são exigidos: certidões em inteiro teor (nascimento, casamento, óbito, negativa de naturalização) em linha reta, ou seja, não são necessários dos cônjuges; árvore genealógica de ascendência, até o emigrante italiano; e requerimento. Ademais, todos os documentos precisam ser traduzidos para o italiano por um tradutor juramentado e ser processado o apostilamento de Haia. De posse dos documentos, é definido o caminho a ser percorrido para a solicitação de dupla cidadania que pode ser via comune (mas rápida), por meio do consulado italiano no Brasil (mais morosa) ou pelo tribunal de Roma (tempo intermediário).



Gorczewski e Martin (2011) esclarecem que o atual cenário mundial envolve um momento de transformação e transição paradigmática, que pode colocar em xeque o contexto social, político, econômico e jurídico. Desta forma, pode surgir a fragmentação do que é entendido como cidadania, repensando-se o estilo de vida uniforme, as culturas e a própria universalização dos indivíduos. Nesta seara:

A cidadania, então, deixa de ser concebida em termos monistas, como o centro de imputação de direitos e deveres nas relações jurídicas entre indivíduos e Estado para adquirir um estatuto mais difuso, indefinido e enodado, com contornos indefiníveis. Mas este colapso da cidadania decorre, indubitavelmente, de uma crise maior que atinge o Estado-nação como modelo jurídico-político, uma crise que atinge em cheio o direito e a política, conseqüentemente a participação, a democracia e os direitos humanos (GORCZEWSKI; MARTIN, 2011, p. 64).

Muito mais que ter documentação de cidadão, o pertencimento dos indivíduos no seio da comunidade pode constituir a condição de direito e reconhecimento, o que permite o acesso do indivíduo aos direitos civis na comunidade em questão (GORCZEWSKI; MARTIN, 2011). Um exemplo clássico destas novas premissas é a criação da União Europeia, “com o fim da Segunda Guerra Mundial que os Estados europeus que participaram nos conflitos bélicos decidem construir uma Europa unida, procurando utilizar uma melhor situação econômica como instrumento de salvaguarda da paz” (GORCZEWSKI; MARTIN, 2011, p. 104).

Aponta-se que o cidadão que pertence a algum país da União Europeia (Itália, Alemanha, Portugal, França, etc., total de 27 estados membros) pode acrescentar a cidadania europeia. No entanto, atenta-se:

Na União Europeia, o conceito de cidadania surge como complemento ao de cidadania nacional. Ou seja, antes de ser cidadão europeu, se é cidadão de uma determinada nação que integra a União Europeia, ao ponto que a cidadania europeia não tem o condão de excluir a nacional. Conforme redação do artigo 9º do Tratado da União Europeia e do artigo 20º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia é cidadão da União Europeia ‘qualquer pessoa que tenha a nacionalidade um Estado membro, sendo esta última definida com base na legislação nacional desse Estado membro. A cidadania da União acresce à cidadania e não a substitui, e comporta um conjunto de direitos e deveres que vêm associar-se aos que decorrem da qualidade de cidadão de um Estado membro’ (PARMEGGIANI, 2016, p. 17).

Gorczewski e Martin (2011, p. 106-107) esclarecem que:

[...] a criação de uma cidadania europeia, outorgam-se direitos civis e políticos concretos, exigíveis em toda a comunidade. O Estatuto da Cidadania da União Europeia, em seus artigos 8B a 8D, cita expressamente uma série de direitos e deveres que afeta a todos os nacionais dos Estados-

membros. Alguns destes direitos, como a livre circulação e residência, o direito ao sufrágio nas eleições ao Parlamento Europeu e o direito de petição ante o Parlamento Europeu, já existiam no Direito Comunitário; outros, contudo, são novos, como é o caso do direito ao sufrágio ativo e passivo nas eleições municipais, o direito à proteção diplomática e consular e o direito de reclamação ante o defensor do povo europeu.

O novo cidadão europeu passa a desfrutar, em toda a comunidade, de direitos civis e socioeconômicos relacionados com sua condição de cidadão da União Europeia. É importante, a condição de cidadão europeu não pretende substituir a nacionalidade de cada Estado e sim complementá-la, como expressa o art. 17 do Tratado de Amsterdã, de 02 de outubro de 1997, que entrou em vigor em 1º de maio de 1999: 'Cria-se uma cidadania da União. Será cidadão toda pessoa que ostente a nacionalidade de um Estado membro. A cidadania da União será complementar e não substitutiva da cidadania nacional'. Assim, a cidadania europeia não é na realidade uma nova cidadania – o que daria ao cidadão europeu dupla cidadania - mas sim um status privilegiado do qual gozam os nacionais de qualquer Estado membro da União Europeia, quando em território de outro Estado da União [...]. Superpõe-se aos conceitos de nacionalidade dos Estados membros; os incorpora, mas sem homogeneizá-los.

Jerónimo e Vink (2013, p. 46-47) elencam os direitos decorrentes da cidadania da União Europeia (UE), a qual garante:

- a) o direito de circular e de permanecer livremente no território dos demais Estados-membros, os múltiplos de cidadania e os seus direitos,
- b) a liberdade de procurar emprego, de trabalhar, de se estabelecer ou de prestar serviços em qualquer Estado-membro,
- c) o direito a não serem discriminados em razão da nacionalidade e
- d) o direito de elegerem e de serem eleitos nas eleições municipais e nas eleições para o Parlamento Europeu no Estado-membro de residência, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado.

A cidadania da União é, como vimos, sobretudo um estatuto de estrangeiro privilegiado, na medida em que permite aos seus titulares o gozo, nos Estados-membros de que não são nacionais, de direitos em princípio reservados aos cidadãos desses Estados, incluindo os direitos de participação política e, com alguns limites, o direito de acesso ao território.

No estudo de Tedesco (2010, p. 228) o autor enfatiza o trabalho empreendedor de cidadãos brasileiros na Itália, trazendo a perspectiva do Comércio Internacional ao relacionar a negociação com brasileiros:

Constatamos que os empreendedores(as) possuem dupla-cidadania adquirida pelo *jus sanguinis*. Essa performance auxilia na possibilidade de fazer com que o negócio perdure por mais tempo, ter mais possibilidade de construir vínculos com italianos e mesmo com conacionais. No entanto, alguns afirmam que 'há muita desconfiança e dificuldade pelas autoridades públicas e de representação do setor dos microempreendedores; quando se vai abrir um negócio tem de preencher requisitos, exigências, protocolos e mais protocolos, burocracia que tu não entende por quê [...]'.

Verifica-se que a qualificação profissional realizada em um país diferente, no caso de imigrantes, como títulos universitários, cursos e outros, não é valorizada nos países que o mesmo atualmente reside, mesmo que este tenha dupla cidadania. Por este motivo, muitos profissionais empreendem, montam seu próprio negócio,

tornando-se muitas vezes empreendedores que trabalham com importação e exportação, vinculado ao país de origem, tornando a transnacionalidade uma oportunidade econômica (TEDESCO, 2010). Mesmo que se fale sobre dupla cidadania, envolvendo aspectos relacionados de processos de ascendência, na contemporaneidade existem diversos movimentos sociais migratórios, que não são meras lutas por condições de melhores de vida, mas também questionamentos sobre governos autoritários e zonas de conflitos. Então, ao pensar sobre a aquisição de documentação como cidadão italiano, almeja-se muito mais que documentos, busca-se mobilidade, transposição de fronteiras, liberdade para decidir sobre convívios sociais (GORCZEVSKI; MARTIN, 2011), fatores que reforçam decisões da busca de dupla cidadania por parte de brasileiros descendentes de italianos.

### 3 METODOLOGIA

Neste capítulo explica-se a forma como a pesquisa foi realizada, enfatizando a natureza e o levantamento de pesquisas, problematizando a discussão sobre a dupla cidadania.

#### 3.1 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO À NATUREZA DA ABORDAGEM

Este estudo define-se por ser de natureza qualitativa. A pesquisa qualitativa ajuda a identificar questões e entender porque elas são importantes. Com esse objetivo em mente, também é importante trabalhar com um levantamento heterogêneo de pesquisas.

Os dados qualitativos – a matéria-prima produzida por estes métodos – consistem de descrições detalhadas de situações, eventos, pessoas, interações comportamento observados; citações diretas das pessoas acerca de suas, experiências, atitudes, crenças e pensamentos; e extratos ou passagens inteiras de documentos, registros de correspondência e históricos de casos (LAKATOS; MARCONI, 2010).

A pesquisa fez um levantamento de estudos sobre as vantagens e problemáticas dos processos de dupla cidadania, os mesmos serão qualitativamente envolvidos em forma de discussão, contrapondo os pontos relevantes destacados pelos entrevistados.

#### 3.2 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO AO OBJETIVO GERAL

Este estudo será caracterizado por uma pesquisa exploratória, que segundo Malhotra (2006) objetiva obter critérios e compreensão sobre um problema bem definido, normalmente, é feita com amostras pequenas. São estudos em que são diagnosticadas situações, exploradas alternativas ou apontadas novas ideias, gerando mais informação que podem ser úteis em pesquisas futuras.

Foi realizado o levantamento bibliográfico sobre o Comércio Internacional, dupla cidadania e expatriação através de ampla revisão da literatura, apontando

normas e formas do processo de dupla cidadania especificamente da nacionalidade italiana. Também se aplica uma entrevista com profissionais duplos cidadãos italianos que atuam na União Europeia.

### 3.3 DEFINIÇÃO DA PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

A pesquisa foi bibliográfica, Lima e Miotto (2007) definem que não pode ser aleatória, por esse motivo ela implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções atentas ao objeto de estudo. Por isso, é importante que os interessados tracem uma linha condutora que permita identificar as fontes informacionais e, principalmente, manuseá-las com sabedoria para poder chegar à informação desejada.

Segundo Lima e Miotto (2007), quando uma pesquisa bibliográfica é bem feita, ela é capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas. Esta revisão dos documentos foi crítica, baseada em estudos já publicados, documentos disponíveis sobre os processos de dupla cidadania.

Inicialmente, a proposta da pesquisa era realizar entrevistas, porém com a dificuldade de agendar horários em comum acordo entre entrevistado e entrevistador, optou-se pela aplicação de questionários. Foram aplicados questionários com questões abertas (APÊNDICE A), no entendimento de Lakatos e Marconi (2010) os questionários são aplicados sem a presença do pesquisador, por meio de formulários com questões pré-determinadas em que o público alvo responde, sendo que no caso de questões abertas os entrevistados tem liberdade para discorrer sobre o que é questionado, sem ter respostas pré-estabelecidas. O questionário para os duplos cidadãos foi desenvolvido no Google Formulário e enviado por e-mail aos sujeitos da pesquisa. Já o questionário ao Comune foi enviado no corpo do e-mail em língua italiana, sendo que posteriormente traduziu-se para esta pesquisa.

Os sujeitos da pesquisa foram selecionados por conveniência, ou seja, são pessoas que de alguma forma este pesquisador já tem contato. Sendo cinco indivíduos com dupla cidadania italiana que atuam profissionalmente na União Europeia, bem como, um profissional italiano que atua como Comune atendendo

solicitações de dupla cidadania de brasileiros. Posteriormente, as respostas foram analisadas pela técnica da análise de conteúdo de Bardin (2011, p. 48), definida como:

Um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo de mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

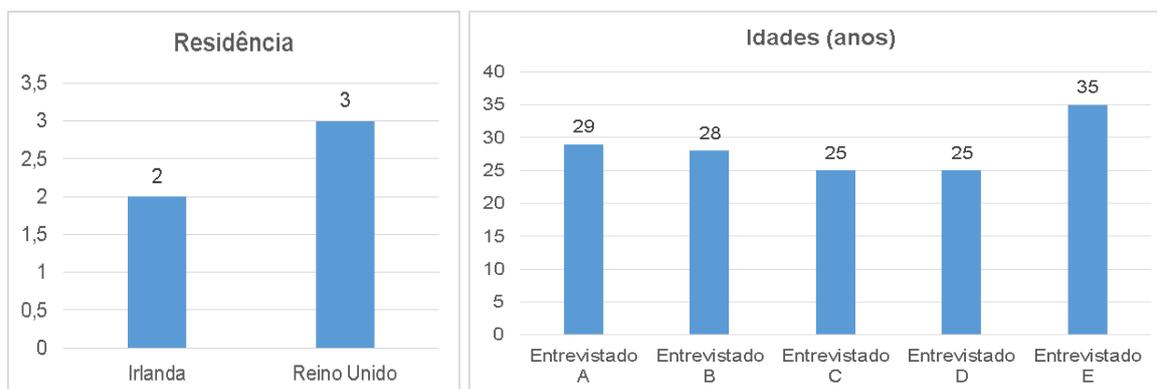
A análise de dados considerou os aportes de estudos já publicados, as respostas dos entrevistados e possíveis conclusões que poderiam ser enfatizadas na relação dos objetivos propostos.

## 4 ANÁLISE DE RESULTADOS

O estudo levou ao conhecimento sobre a vivência e experiência de brasileiros em residir em outros países, após terem obtido dupla cidadania italiana. Para tal entrevistou cinco ítalo-brasileiros, enfatiza-se que para garantir o sigilo e anonimato dos entrevistados utilizaram-se letras para identifica-los: Entrevistado A, Entrevistado B, Entrevistado C, Entrevistado D e Entrevistado E.

Estes residem na Irlanda (2), Reino Unido (3), sendo indivíduos têm idades entre 25 e 35 anos. Santagati (2013) evidencia que as pessoas que buscam dupla cidadania normalmente são jovens, o que se comprova nesta pesquisa também.

Gráfico 1 – Residência e idades



Fonte: Do autor (2021).

### 4.1 PROCESSO DE DUPLA CIDADANIA

A dupla cidadania, segundo Santagati (2013, p. 11) “significa ter deveres e direitos sociais, civis e políticos, segundo o critério da nacionalidade, mas isto representa somente o primeiro passo para desenvolver uma ligação e uma lealdade a respeito de Itália”. Portanto, já caracterizando um compromisso do duplo cidadão com o novo país.

O pedido de dupla cidadania é um processo que exige cumprir alguns requisitos, neste contexto o Comune entrevistado afirma que:

os candidatos que pretendem solicitar o reconhecimento da cidadania italiana *jure sanguinis* na Itália, deve, ter residência legal e ter um ancestral nascido na Itália que nunca renunciou cidadania italiana e provar que este nunca adquiriu a brasileira.

Ao que os entrevistados nesta pesquisa relataram aspectos distintos para a motivação por documentação de cidadão italiano, mas que se encontram em linhas de oportunidades, seja pelo interesse em residir em outro país, conhecer novos lugares ou vida melhor, como transcreve-se: “[...] *a possibilidade de mudança de país minha e meus descendentes. [...] tentativa de exercer minha profissão fora do país*” (Entrevistado A), “*Visto permanente na UE*” (Entrevistado B), “[...] *outras perspectivas*” (Entrevistado C), “*Vida melhor*” (Entrevistado D) e “*Crescimento pessoal e busca por melhores oportunidades*” (Entrevistado E).

Os processos de dupla cidadania são diferentes para cada indivíduo, de acordo com Destra (2021) há três formas possíveis para se obter cidadania italiana via comune, com tempo mínimo de 3 meses, pelo consulado italiano no Brasil, que pode levar 10 anos e pelo tribunal de Roma, com tempo médio de 2 anos. Cada caso deve minuciosamente estudado para seguir o caminho viável e adequado para o processo de acordo com a necessidade de cada pessoa.

Percebeu-se que após terem as documentações em mãos, os entrevistados tiveram seus documentos de cidadãos italianos num curto período de tempo, de um a dois meses: “*Tempo do processo na Itália foi espetacular*” (Entrevistado A), “*Foram 2 meses, se não me engano. Da entrada do processo a estar com a ID na mão. Foi bem tranquilo, não teve nenhum empecilho*” (Entrevistado C) e “*com tudo pronto 2 meses na Itália até sair a cidadania*” (Entrevistado E), ainda o Entrevistado D completa: “*O processo foi muito rápido e tranquilo. Sem empecilhos*”.

Há relatos que evidenciam demora em buscar os documentos dos ascendentes: “*um mês de busca pelas Certidões no país de origem*” (Entrevistado B) e “*um ano buscando documentos*” (Entrevistado E), mas não no processo de encaminhando no comune na Itália em si, pelo tempo de tramitação dos processos pode-se concluir que estes foram realizados via comune.

Enfatiza-se que os valores dispendidos para que aquisição de dupla cidadania são considerados altos pelos entrevistados, como relata o Entrevistado A “*Valores um pouco alto*” e o Entrevistado E “*Acredito que na época gastei em torno de 30k [30 mil] reais em tudo*”.

Neste sentido, Santagati (2013, p. 15) esclarece que o sonho da dupla cidadania geralmente encontra empecilhos no dispêndio de valores, o que acaba por oportunizar esta possibilidade apenas a descendentes de classe média ou classes acima desta.

O sonho se transforma em uma questão econômica, uma procura que encontra uma oferta ampla no mercado da cidadania. A desigualdade se reproduz na mobilidade e conseguem migrar somente os jovens da classe média, pois ajudar a conseguir um sonho tem um custo econômico bastante alto que depende do número dos documentos, do nível de conhecimento da própria família, do número de traduções, das eventuais viagens e da moradia na Itália, da boa-fé das pessoas que se ofereceram como intermediárias.

Este fato pode ser demonstrado pelo relato do Comune, o qual informa o número de pedidos de dupla cidadania em seu município *“no meu município, que é pequeno a médio, são cerca de vinte por ano”*, ao mesmo tempo ele afirma que o índice de aprovação destes pedidos é altíssimo: *“com documentação regular de cerca de 98 por cento”*.

Além disso, ele aponta como principais falhas as comprovações documentais: *“falhando em provar a linhagem de sangue (por exemplo, não há reconhecimento direto na certidão de nascimento do descendente de italiano)”*.

Mesmo assim, há processos que se tornam vantajosos quando familiares já adquiriram documentação, como revelou o Entrevista A: *“Devido ao meu primo ter feito quase toda a documentos não tive problemas com documentos”*.

Aponta-se que os dados sobre processos migratórios podem ser fragmentados e confusos, ainda, em se tratando de ascendentes italianos, muitos tiveram alterações nos nomes e sobrenomes ao chegarem ao Brasil, o que por sua vez dificulta ainda mais a busca de documentos fundamentais para a dupla cidadania (SANTAGATI, 2013).

Diante do fato das duplas cidadanias terem oportunizado busca das origens e, por vezes, retorno às terras dos antepassados, questionou-se aos sujeitos da pesquisa as emoções que sentirem com o encontro com as origens. Assim, percebeu-se que esse encontro traz reflexões, orgulho, pertencimento e entendimento sobre suas origens e possíveis sentimentos de recomeço, como transcreve-se: *“[...] trouxe sentimento de pertencimento, reflexões. Conhecer o passado é muito importante”* (Entrevistado C), *“[...] conhecer as origens trouxe certezas e um certo orgulho”* (Entrevistado D) e,

*Principalmente se desfez um pouco a fantasia sobre a Itália. E pude sentir um pouco o que meus antepassados passaram, obviamente em uma escala muito menor, mas de tentar começar a vida do zero em um lugar totalmente diferente (Entrevistado E).*

Estas mesmas sensações é evidenciada em outra pesquisa, ao revelar que a busca de documentos dos antepassados *“pode estimular uma reflexão sobre*

identidade e grau de pertencimento ao país dos antepassados, em geral pouco conhecido ou esquecido” (SANTAGATI, 2013, p. 11).

#### 4.2 OPORTUNIDADES DA DUPLA CIDADANIA

A dupla cidadania italiana proporciona várias vantagens, ao que podem ser destacadas oportunidades de conhecer outros países e culturas, como apontam os relatos: *“Uma oportunidade pra conhecer outros lugares do mundo”* (Entrevistado C), *“Poder ir e vir sem empecilhos e viver sem preocupação com vistos”* (Entrevistado D) e *“Abre as portas da Europa e te dá oportunidade que dificilmente teria acesso no Brasil”* (Entrevistado E).

Ter passaporte brasileiro não significa pode entrar em todos os países do mundo, muitos países exigem documentos extras, os chamados Vistos, porém o passaporte italiano dá liberdade de ir e vir e morar em todos os países europeus e alguns outros, bem como, permite entrar em outros países (como EUA) sem necessidade de Vistos (TEDESCO, 2010), o que permite, no entendimento do Entrevistado A, *“Possibilidade de ter uma vida sem barreiras”*, e do Entrevistado B: *“Visto em toda a UE [União Europeia] + alguns países do mundo”*.

De acordo com Parmeggiani (2016), a União Europeia é regida pelo Tratado da União Europeia, onde o artigo 9º e 20º falam sobre o funcionamento da UE e seus Estados membros (países que compõem esta União), ao mesmo tempo, que informa que todo cidadão de um Estado membro tem acrescido a cidadania de União Europeia, comportando todos os direitos e deveres dentro deste contexto. É importante destacar que *“para ser cidadão da União basta ser nacional de um dos Estados-membros da União Europeia. Mas esta cidadania não substitui a cidadania oriunda do Estado-Nação”* (VOLPINI, 2006, p. 553).

Este mesmo fato é confirmado também pelo Comune ao explicar que a cidadania italiana e conseqüentemente europeia como um benefício ao duplo cidadão: *“certamente porque além de serem cidadãos italianos são cidadãos europeus e isso abre outras possibilidades”*.

Ademais, a dupla cidadania italiana e, conseqüentemente, cidadania europeia permitem fixar residência em outros países e ter acesso aos benefícios que estes países oferecem aos seus cidadãos, o que acontece de fato com os

entrevistados: “Além do acesso à saúde gratuita (impostos, claro, mas mesmo assim), facilidade de mobilização, facilidade de morar em que país quiser dentro da UE” (Entrevistado C).

Obter a cidadania e o passaporte italiano constituem:

- a) uma possibilidade de entrar na Europa e nos Estados Unidos mais facilmente para trabalhar, sem precisar da permissão formal;
- b) uma oportunidade de viajar mais facilmente pela Europa e pelos Estados Unidos;
- c) uma questão de imaginário; de fato, possuir o passaporte significa evitar o estigma negativo que representa ter nacionalidade brasileira, pois ter o passaporte italiano significa adquirir um status mais alto (SANTAGATI, 2013, p. 12).

A respeito do trabalho em países europeus com dupla cidadania italiana, existem facilitadores para fixar residência, como apontam os relatos: “Basicamente se registrar junto a receita do país para obter o cartão de trabalho” (Entrevistado B),

*Acredito que é bem tranquilo. Sendo passaporte europeu ninguém acha estranho, praticamente todo mundo emigra na Europa (europeus nascidos aqui). Na Inglaterra as coisas tendem a ser mais burocráticas, mas por culpa do Reino Unido mesmo. Imigrar dentro Europa é, normalmente, muito fácil. Anteriormente no Reino Unido era só ter passaporte europeu e aplicar para o Insurance number, ter os documentos etc. Aí já começava a trabalhar. Hoje tá diferente por conta do BREXIT (Entrevistado C).*

*Antes do Brexit, era tranquilo. Cheguei no UK [Reino Unido], em 1 semana já tinha meu registro para poder trabalhar e estava registrada no sistema de saúde, tendo todos os direitos como os Britânicos (Entrevistado E).*

Ademais, os entrevistados residem e trabalham em países europeus, por isso entender a oportunidade desta relação tendo documentação italiana foi um dos pontos do estudo, os entrevistados ponderaram que conseguiram emprego fácil, tem muitas oportunidades de emprego e possibilidade de crescimento profissional.

*[...] a obtenção de emprego é muito facilitada.*

*Foram anos de preparação psicológica e financeira até conseguir embarcar para a Europa. A ideia era ter um prazo máximo de 2 anos após a entrada na Irlanda para ingressar na minha área de formação. Felizmente em 4 meses já estava atuando (Entrevistado A).*

*[...] alta demanda, pouca procura.*

*Algo em torno de dois anos para entender a língua e se estabilizar + 1 ano para melhorar suas habilidades + 1 ano buscando por networking nas áreas que você deseja trabalhar (Entrevistado B).*

*A cidade de Londres é conhecida por ter bastante oportunidade de trabalho, mesmo para quem não domina o idioma.*

*Eu trabalhei no mesmo emprego desde que cheguei em Londres, por quase 3 anos. Com a pandemia, acabei mudando de trabalho. Mas ainda no mesmo nicho (Entrevistado C).*

*Na Itália, por 4 meses não consegui nada. No UK em uma semana estava empregada.*

*Trabalhei em café e como nanny [babá] nos primeiros 7 meses, depois consegui emprego na minha área (Entrevistado E).*

A respeito dos aspectos financeiros, Braga (2009) esclarece que a maioria dos imigrantes brasileiros que optam por residir na Europa ou Estados Unidos,

geralmente acabam por realizar atividades que não realizariam no país de origem, como empregadas domésticas, chão de fábrica ou outros.

Percebe-se que, pelas respostas nesta pesquisa, houve entrevistados que começaram sua carreira no país como “babás”, mas há forte perspectiva de crescimento profissional e atuação em suas áreas de interesse (formação).

Atenta-se que a União Europeia tem livre mercado e é considerado um bloco de países desenvolvidos, sendo a quinta maior economia mundial, há muitos imigrantes que ao chegarem ao país de destino já têm vínculos com outros indivíduos que lá estão, o que favorece a busca de empregos e auxílio com custos no período de adaptação, ainda, um dos motivos mais encontrados nos relatos dos indivíduos que decidem residir em outros países é econômico. Por vezes, esta decisão objetiva ascensão social (BRAGA, 2009).

Percebe-se nos relatos dos entrevistados que as oportunidades como duplos cidadãos envolve oportunidades de trabalho: “*oportunidade de trabalhar full time*” (Entrevistado B), “*Sem ela não teria licença para trabalhar*” (Entrevistado E) e “*é impossível entrar na Irlanda e trabalhar sem ser ou estudante ou europeu*” (Entrevistado A).

Além disso, oferece possibilidade de bons salários: “*Poder de compra e salários altíssimos*” (Entrevistado A), “*top 10 mundial, bom salário, boa qualidade de vida, boa localização geográfica*” (Entrevistado A), “*consigo pagar as contas no fim do mês e não quebro a cabeça pensando em dinheiro. Isso já vale tudo*” (Entrevistado C).

É relevante trazer a interpretação do Comune neste aspecto, que revela que os pedidos de dupla cidadania são percebidos como soluções e novos recursos nos aspectos de mão de obra, empregos: “*em geral não é mal visto pelos italianos e nunca encontrei problemas. [...] Não tenho a percepção de [os brasileiros] que possam interferir [na oferta de emprego], de fato, na minha opinião, são apenas novos recursos*”.

E não menos importante, a qualidade de vida e a oferta de saúde nestes países também é evidência da decisão das pessoas que decidem residir na Europa: “*Jamais teria a qualidade de vida que tenho hoje aqui ganhando a mesma coisa no Brasil*” (Entrevistado E) e “*direito à saúde e outros benefícios*” (Entrevistado E).

### 4.3 ADAPTAÇÃO EM PAÍSES ESTRANGEIROS

Ao decidir por residir em outro país, além do status legal da dupla cidadania, é necessário que o indivíduo tenham caráter de pertencimento a esta comunidade. Muitas vezes este processo envolve ultrapassar abarreiras e se adaptar às formas de viver e à cultura deste novo país (BRAGA, 2009; SANTAGATI, 2013).

Nas falas do respondentes, percebe-se que este período de adaptação aos novos países é uma realidade para quem decide imigrar: “*Muitas dificuldades com a Língua porém, nada impossível*” (Entrevistado A), “*dois anos eu diria ser o mínimo pra você entender tudo que acontece a sua volta*” (Entrevistado B), “*A adaptação foi turbulenta no começo mas logo se resolveu*” (Entrevistado D) e,

*O início foi muito difícil, não consegui me desligar do Brasil, tanto que voltei depois de um ano. Mas consegui ficar no Brasil só 10 meses e voltei pra Londres novamente. Na segunda vez, já vim com outra cabeça e consegui me inserir melhor e hoje me sinto em casa (Entrevistado E).*

Mais do que adaptar-se aos impactos iniciais, muitos aspectos exigem adaptação dos ítalo-brasileiros que decidem trabalhar e viver em países europeus, estes relacionados à cultura, maneira de viver, de se relacionar, locomoção e outros. Porém os relatos evidenciam que a maioria destas adaptações são pontos positivos, pode-se dizer que o acesso à cultura, transporte, educação são fáceis, mas há aspectos que negativos, especialmente, envolvem os altos custos de vida:

*Transporte = transporte público excelente porém há muita diferença do conforto que tínhamos no Brasil.*

*Alimentação = com o poder de compra alto, não se passa vontades.*

*Moradia = devido aos valores altos de Dublin, é impossível morar sozinho, portanto dificilmente se mora MUITO confortável.*

*Cultura = pandemia e não tive como experimentar.*

*Costumes = os irlandeses são pessoas incrivelmente receptivas, então os costumes deles são fascinantes, muito semelhantes aos nossos brasileiros (Entrevistado A).*

*Bom, serviços prestados de forma correta, moradia precária e cultura de fácil adaptação (Entrevistado B).*

*É bem interessante, muitas coisas são extremamente fáceis e a gente acaba ficando com preguiça de fazer coisas básicas, como comprar online em vez de ir na loja. Alimentação na Inglaterra não é a das melhores, dieta muito pobre em detrimento da vida corrida onde as pessoas não cozinham, aí essa é a cultura. Claro que existem exceções, não se pode generalizar. Em questão de Cultura e Costumes, sinceramente não vejo muita coisa diferente, além deles serem mais fechados/receosos. Mas ainda também é uma questão cultural da educação e história do país. As casas na capital na maioria das vezes são compartilhadas, você aluga quarto. No interior, já é possível alugar uma casa inteira sozinha (Entrevistado C).*

*Londres é extremamente cara, mas tenho acesso a tudo. A cultura local é difícil de se inserir, haja vista que as pessoas são muito fechadas (Entrevistado D).*

*Falando de Londres. Moradia é cara e concorrida. Transporte caro dependendo da região que tu mora e trabalha. Culturalmente o país é incrível, talvez por Londres ser uma capital do mundo, toda diversidade aqui é bem-vinda, o que faz a beleza da cidade (Entrevistado E).*

A percepção dos indivíduos sobre a adaptação em outro país revela reais dificuldades: *“no começo é sempre difícil. Como tudo na vida... Mas a gente se adapta à nova realidade”* (Entrevistado C). Mas destaca-se que, decisões de mudança, podem impactar emocionalmente nos indivíduos que decidem residir em outro país e ficar longe da convivência familiar mais próxima: *“Maior problema seria isolamento emocional”* (Entrevistado D) e:

*O início foi muito difícil, não consegui me desligar do Brasil, tanto que voltei depois de um ano. Mas consegui ficar no Brasil só 10 meses e voltei pra Londres novamente. Na segunda vez, já vim com outra cabeça e consegui me inserir melhor e hoje me sinto em casa (Entrevistado E).*

Santagati (2013) enfatiza que a distância física impacta na adaptação e no relacionamento dos indivíduos que decidem residir em outro país. Por isso, tomar esta decisão já tendo contato com pessoas que residem em outros países pode facilitar esta adaptação.

#### 4.4 RELAÇÃO COM O BRASIL

Braga (2009) esclarece que, normalmente, os ítalo-brasileiros que decidem imigrar para a Europa demonstram um caráter racional, os quais buscam economizar e investir no Brasil, enviar ajuda financeira aos familiares que aqui estão e viajar para conhecer sua história no país.

Nos relatos deste estudo percebe-se também há ítalo-brasileiros auxiliam financeiramente seus familiares: *“Ajudo financeiramente sim”* (Entrevistado A), *“ajudo eles financeiramente”* (Entrevistado B), *“Em situações mais urgentes, ajudo sim. Mas normalmente não”* (Entrevistado C), do lado oposto também há os que não auxiliam seus familiares brasileiros: *“Não ajudo financeiramente”* (Entrevistado D).

O apoio ou não interferência da família nas decisões podem facilitar as adaptações dos duplos cidadãos na Europa, como se percebe: *“Minha família não se intromete nas minhas decisões”* (Entrevistado A), se expressa que o Entrevistado E chegou a retornar ao Brasil por um período de 10 meses, como já relatado no subcapítulo anterior), possivelmente dada a influência da família: *“No início eles*

*achavam uma aventura, mas hoje eles entendem que foi uma decisão sabia quer trouxe muito crescimento pessoal e profissional*” (Entrevistado E).

Ao mesmo tempo, há relatos que eles não tiveram muito apoio da família, mas mesmo assim decidiram residir e trabalhar na Europa: “Acho que prefeririam que tivesse permanecido no Brasil. Mas infelizmente não posso fazer nada em relação a isso...” (Entrevistado C) e “Eles prefeririam que não morasse fora” (Entrevistado D).

De acordo com Santagati (2013, p. 14) ter a dupla cidadania e residir em outro país, como na Europa, é considerado um sonho, sendo que o “sonho tem uma acepção negativa no sentido de sono, inconsciência, irracionalidade, emotividade, descontrole, mas tem também sentido de melhoramento, expectativa, aspiração, busca do bem-estar global de uma pessoa”.

Atualmente o contato com entre as pessoas é facilitado, existem as redes sociais e internet que contribuem para tal. Além disso, os indivíduos são jovens e podem não ser descendentes de famílias de posses, o que justificaria o fato de terem recebido a visita dos familiares: “*Ainda não visitaram e ainda não voltei*” (Entrevistado C), “*eles nunca me visitaram*” (Entrevistado B) e “*Não visitaram ainda*” (Entrevistado D).

A respeito da ideia de voltar a residir e ter carreira no Brasil, percebe-se que, mesmo que o custo de vida no exterior é alto, caro, eles entendem que no Brasil também é, como se transcreve “*Brasil está absurdamente caro e mal pago de se viver*” (Entrevistado A), além de outros aspectos relacionados ao país, “*depende da relação Custo x qualidade de vida x Segurança*” (Entrevistado B), que os entrevistados avaliaram para retornar ao Brasil.

A insegurança política, social e econômica do país também é fator de influência para que os entrevistados não tenham interesse no momento para retornar ao país, mas pensam nesta perspectiva a longo prazo:

*[...] jamais pro Brasil do Bolsonaro. Não criaria meu filho nesse mar de ódio e loucura que foi instaurado na população. Mas quero voltar sim. Sinto falta da minha família e amigos, das ruas, do cheiro, da vida, do céu da minha cidade.*

*O Brasil é o melhor país do mundo, mas governado por amadores há muitos anos. Espero que isso mude (Entrevistado E).*

Entende-se que “a diferença do Brasil para a Europa é que este representa um país onde as pessoas não têm valor e onde se perdem os sonhos e as

esperanças, enquanto na Europa as pessoas teriam mais dignidade” (SANTAGATI, 2013, p. 19).

Alguns entrevistados são enfáticos ao revelarem que não pretendem voltar a morar no Brasil: “*Para visitar sim... morar não*” (Entrevistado A) e “*Não, só a passeio*” (Entrevistado D).

A Europa:

[...] representa em primeiro lugar o continente da cultura e da história em que se pode experimentar uma vivência cultural diferenciada e não somente adquirir possibilidade de consumir; Europa oferece, no imaginário [...], a oportunidade de trabalhar no que as pessoas sabem fazer, porque não se quer migrar para ‘lavar pratos ou ser jardineiro’. O ‘velho continente’ é ao mesmo tempo definido como a Europa dos direitos e da segurança social, porque educação, saúde, emprego são direitos garantidos a todos os cidadãos (SANTAGATI, 2013, p. 19).

Outrossim, as inúmeras vantagens encontradas para em países europeus, também é forte fator de influência na decisão não retornar ao país no momento: “*Tem umas série de vantagens aqui, como financeira, mobilidade etc. Embora goste muito no meu país, não penso em voltar a morar lá no momento*” (Entrevistado D).

O sonho de residir na Europa por um tempo ou para sempre, além de trabalhar e residir em outro país da UE abre-se como uma experiência positiva na inserção dos ítalo-brasileiros em outros países (SANTAGATI, 2013).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mobilidade humana no Brasil e na Itália e Europa é uma vertente permanente na contemporaneidade. Percebe-se que da mesma forma que os italianos deixaram seu país e instalaram-se no Brasil, o caminho inverso também é uma realidade nos dias atuais.

A busca pela dupla cidadania é um caminho que requer alto investimento, além disso, pode exigir extensiva pesquisa na busca de documentos e informações que levem aos documentos exigidos nos processos de dupla cidadania italiana. Porém o processo em si, que visa identidade italiana, realizado diretamente na Itália, exige um tempo curto para se concretizar.

Considerando que a dupla cidadania é para muitos um sonho, a residência e a construção da vida profissional em países europeus também é um sonho. Percebeu-se na pesquisa que a concretização deste sonho exige alta capacidade de adaptação à nova realidade.

Pelas entrevistas entende-se que a dupla cidadania italiana é porta de entrada para a cidadania europeia, sendo que os respondentes residem na Irlanda e Reino Unido, e não na Itália. A decisão sobre o país para efetivar o sonho de morar na Europa sendo ítalo-brasileiro envolveu principalmente a oferta de oportunidades de emprego.

Pondera-se que oportunidades não faltam, existe demanda para brasileiros que desejam morar na Europa como duplos cidadãos, mas esta decisão requer capacidade de adaptação à cultura local, a forma de viver, às relações interpessoais, aos modos de alimentar-se, costumes, meios de transporte e diversos outros aspectos.

Identifica-se que os indivíduos que tiveram a experiência de residir na Europa, como cidadão da União Europeia, mesmo que retorne ao Brasil, acaba por decidir fixar residência e construir carreira profissional nos países europeus. Estas decisões tem íntima ligação com fatores como: custo x benefício, salários, segurança, mobilidade e status.

Ainda, reconhece-se que pelas oportunidades construídas naqueles países, alguns entrevistados tem a oportunidade de auxiliar sua família financeiramente. Mas, é necessário ponderar que, mesmo sendo a mobilidade um fator para decidir

morar na Europa, as famílias não chegaram a visitar os sujeitos de pesquisa. Pode-se dizer que a mobilidade da Europa é normal e uma realidade, mas ainda não alcançou a interligação com o Brasil.

O atual cenário social, político e econômico do Brasil, não é percebido como atrativo e seguro para os ítalo-brasileiros que decidiram sair do país para morar em países europeus. Eles não descartam essa possibilidade, mas informam ser remota na atual realidade.

### 5.1 IMPLICAÇÕES GERENCIAIS

Considerando que este pesquisador atua no encaminhamento e assessoria na busca de dupla cidadania de ítalo-brasileiros, com base no estudo, é possível contemplar algumas sugestões para agregar valor à prestação de serviços já oferecida pela empresa.

Assim, oferecer aos ítalo-brasileiros assessoria na busca da cidadania europeia, contato com outros indivíduos ítalo-brasileiros que já estão na Europa como residentes e trabalhadores, dicas para busca de serviços na Europa e auxílio para busca de moradias para alugar no momento que os duplo cidadãos decidem residir em algum país europeu.

Além disso, percebeu-se na pesquisa que os ítalo-brasileiros tiveram dificuldades no processo de adaptação, por isso, o desenvolvimento de uma cartilha com informações sobre a cultura dos países da Europa, seus costumes, meios de transportes, comidas típicas, considerações sobre custo de vida/salários e outros pontos relevantes, pode contribuir para que a adaptação seja um processo mais tranquilo. Além disso, estas dicas poderão contribuir para decisões sobre países ou regiões para residir por parte dos imigrantes.

### 5.2 SUGESTÕES DE ESTUDOS FUTUROS

A partir desta pesquisa podem ser sugeridos novos estudos, como uma pesquisa completa para o desenvolvimento da cartilha anteriormente proposta. Aprofundar o conhecimento sobre a qualidade de vida dos ítalo-brasileiros

residentes na Europa, trazendo informações de valores de receita e despesas/custos e conhecer o lazer destes indivíduos na Europa. Além disso, sugere-se contrapor a situação de ítalo-brasileiros, com duplos cidadãos de outras nacionalidades, bem como, expatriados, por exemplo.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 2. reimp. São Paulo: Edições 70, 2011.

BIZAGI. **Software Bizagi**. 2021. [Software].

BRAGA, Mariângela P. **Descendentes de imigrantes italianos em belo horizonte e o impacto da dupla cidadania na construção da identidade ítalo-brasileira 1990 a 2008**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CiencSociais\\_BragaMP\\_1.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CiencSociais_BragaMP_1.pdf). Acesso em: 10 mar. 2021.

CARDOSO, Antonio Dimas; RIBEIRO, Maria João A. O papel do intercambista em redes de internacionalização do ensino superior. **Revista EDaPACi**, v.19, n.1, p. 95-106, jan./abr. 2019.

CAVALCANTE, Cassia M. M.; FILGUEIRA, João M. Pesquisa de opinião para avaliar a viabilidade de implantação de uma empresa de consultoria em comércio exterior no Rio Grande do Norte. **Observatório – Monografias em Comércio Exterior**, ano 2, v. 1, p. 21-94, 2009.

CIERCO, Tresa. **Esclarecendo conceitos: refugiados, asilados políticos, imigrantes ilegais**. 2017. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/111036/2/256342.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2021.

COMEX BRASIL. Brasil tem participação inexpressiva nas exportações e importações mundiais de serviços, segundo a OMC. **Comex Brasil**, 01 jun. 2020. Disponível em: < <https://www.comexdobrasil.com/brasil-tem-participacao-inexpressiva-nas-exportacoes-e-importacoes-mundiais-de-servicos-segundo-a-omc/>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

DESTRA. **Tudo o que você precisa saber sobre o processo de reconhecimento da cidadania italiana**. 2021. [arquivo particular].

DOLINGER, Jacob. **Direito Internacional Privado**: parte geral. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

FLORIANI, D. E.; FLEURY, M. T. O Efeito do Grau de Internacionalização. **RAC**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, art. 6, p. 438-458, Maio/Jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rac/a/LmS5PgKBg8bDmfmNdmxTJkv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mai. 2021.

GORCZEWSKI, Clovis; MARTIN, Nuria Beloso. **A necessária revisão do conceito de cidadania**: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/1816/5/A%20necess%C3%A1ria%20Orevis%C3%A3o%20do%20conceito%20de%20cidadania.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

JERÓNIMO, Patrícia; VINK, Maarten. Os múltiplos de cidadania e os seus direitos. In: LOBO, Marina C. (Coord.). **Portugal e a Europa**: novas cidadanias. Porto: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2013. Cap. 2, p. 23-50. Disponível em: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/25207/4/13%20Capitulo%2c%20Os%20múltiplos%20de%20cidadania.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**, São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katalysis**, v. 10, p. 35-45, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvhc8RR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 mai. 2021.

MACHADO, H.V.; HERNANDES, C.A. Alteridade, expatriação e trabalho: implicações para a gestão organizacional. **RAC**, v. 8, n. 3, p. 53-73, jul./set. 2004. Disponível em: <https://rac.anpad.org.br/index.php/rac/article/view/315>. Acesso em: 10 mai. 2021.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa em marketing**: uma orientação aplicada. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MDIC. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Exportações e importações geral**. 2021. Disponível em: <<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

MOURA, Magno L.C. O profissional de Comércio Exterior. In: ENAEX, 25<sup>a</sup>. **Política de comércio exterior na abertura econômica: A competitividade como objetivo determinante**. AEB – Associação de Comércio Exterior do Brasil. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <http://periodicos.redebatista.edu.br/index.php/ADMCC/article/view/238>. Acesso em: 10 mar. 2021.

PARMEGGIANI, Tatiana B. **A dupla nacionalidade como elemento de conexão no direito internacional privado da União Europeia**. 56f. Trabalho de Conclusão (Especialista em Direito Internacional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/150898/001009006.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 mar. 2021.

PEREIRA, N.A.F.; PIMENTEL, R.; KATO, H.T. Expatriação e estratégia internacional: o papel da família como fator de equilíbrio na adaptação do expatriado. **RAC**, v. 9, n. 4, p. 53-71, out./dez. 2005. Disponível em: <https://rac.anpad.org.br/index.php/rac/article/view/407>. Acesso em: 10 abr. 2021.

RAMBALDUCCI, Marcos. Maior participação da indústria no comércio exterior é apólice de seguro. **Folha Londrina**, 08 fev. 2021. Disponível em: <<https://www.folhadelondrina.com.br/colunistas/marcos-rambalducci/maior-participacao-da-industria-no-comercio-exterior-e-apolice-de-seguro-3057571e.html>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

SANTAGATI, Mariagrazia. Jovens brasileiros, descendentes de italianos: relações transnacionais e significados da dupla cidadania. **Cad. Pesq.**, São Luís, v. 20, n. 2, 2013. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1788/2600>. Acesso em: 20 mai. 2021.

TEDESCO, João Carlos. Trabalho autônomo e empreendedorismo no cenário migratório internacional: trabalhadores brasileiros na Itália. **Teoria e Evidência Econômica**, Ano 16, n. 35, p. 214-237, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/4257>. Acesso em: 10 abr. 2021.

TIBURCIO, Carmen. A nacionalidade à luz do direito internacional e brasileiro. **Cosmopolitan Law Journal**, v. 2, n. 1, p. 131-167, 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdcuerj/article/view/13733>. Acesso em: 15 abr. 2021.

VOLPINI, Carla Ribeiro. A cidadania da União Europeia: uma nacionalidade como pressuposto de dupla cidadania. In: CONPEDI, 15 a 18 nov. 2006. **Anais...** Manaus: IPEA, CAPES e CNPq, 2006. p. 537556. Disponível em: [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/carla\\_ribeiro\\_volpini.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/carla_ribeiro_volpini.pdf). Acesso em: 10 mar. 2021.

ZIPPELIUS, Reinhold, **Teoria geral do Estado**. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

## APÊNDICE A – Questionários semiestruturados

### Ítalo-brasileiros

Prezado Participante, você está sendo convidado a participar de forma voluntária da pesquisa intitulada "DESAFIOS PARA O DUPLO CIDADÃO ITALIANO EXERCER ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA UNIÃO EUROPEIA", desenvolvido por Johnny Di Domenico Santos, sob a orientação do Dr. Roberto Birch. Sua participação é voluntária, por isso, não haverá recompensas ou penalizações. Além disso, estão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações prestadas, garantidos o sigilo e o anonimato do participante no desenvolvimento da análise do estudo. Os resultados deste estudo destinam-se apenas para fins científicos. Qualquer dúvida, poderão contatar Johnny Di Domenico Santos pelo telefone: +39 347 135 6547. Agradecemos sua participação.

1. Qual seu nome, idade e país de residência atual?
2. O que te motivou a fazer a dupla cidadania?
3. Como foi o processo de busca pela dupla cidadania? Tempo, documentos, contatos, valores, outros.
4. Conhecer suas origens lhe trouxe sentimentos, emoções, frustrações?
5. Você é cidadão italiano, mas não reside na Itália, como acontece essa relação de residência em outros países europeus com documentos de italiano? O que precisou fazer para residir em outro país Europeu como italiano?
6. Foi fácil encontrar emprego na Europa?
7. Como foi sua trajetória profissional desde que decidiu residir na Europa até seu atual emprego?
8. Como é residir em um país europeu? Transporte, alimentação, moradia, cultura, costumes, outros.
9. Como foi sua adaptação em outro país? Relacionamento interpessoal, vínculo familiar, etc.
10. Você considera que a dupla cidadania lhe favoreceu para residir no país que está hoje? Por quê?
11. Quais as vantagens que você observa ter como cidadão italiano?
12. Você acredita que financeiramente é vantajoso residir no seu atual país? Por quê?
13. Como sua família encara sua decisão de morar na Europa? Como é essa relação? Você os ajuda financeiramente? Já estiveram lhe visitando na Europa?
14. Você pensa em voltar para o Brasil? Por quê?

**Comune**

1. Qual seu nome e idade?
2. Há quanto tempo atua em processos de dupla cidadania?
3. O que é exigido aos brasileiros para conseguir dupla cidadania italiana?
4. Existem muitos pedidos de dupla cidadania?
5. Dos brasileiros que buscam dupla cidadania, você sabe informar quantos conseguem e quantos não?
6. Quais os principais motivos para não ser aprovada a solicitação de dupla cidadania?
7. Como os italianos veem os pedidos de dupla cidadania? Há problemas, é uma solução...?
8. Já teve problemas ao negar pedidos de dupla cidadania?
9. E qual a reação das pessoas ao terem seus documentos como cidadãos italianos entregues/aprovados?
10. Você considera que a dupla cidadania italiana traz benefícios para estes indivíduos (que pedem dupla cidadania)? Por quê?
11. Você percebe benefícios ou prejuízos aos europeus ou italianos nos pedidos de dupla cidadania de brasileiros?
12. Em relação ao emprego, pensa que os duplo cidadãos brasileiros podem afetar a oferta de empregos aos naturalmente italianos? Por quê?